**LEI Nº. 4.745, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

(Projeto de Lei n° 001/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

**DENOMINA "AVENIDA TEREZINHA FRÁGUAS MATTIOLI" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **"TEREZINHA FRÁGUAS MATTIOLI"**, a Avenida Um, do Bairro Pedro Silvestre, com início na Rua Vereador Victor Vaz (Bairro Portal da Serra), passando pela Avenida Amazonas (Bairro Pedro Silvestre) e término na gleba de terras cadastrada sob o nº 56.037.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 13 de março de 2023.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal